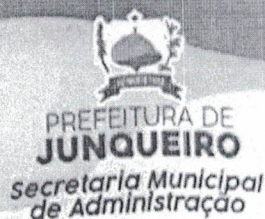




Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Membros dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 013/2025, anexo, que *"Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Educação Básica Maria Dinaura Alcântara, localizada no Povoado Palmeirinha, neste município de Junqueiro e dá outras providências"*.

Assim, solicito que o Projeto de Lei, anexo, seja apreciado e votado com a mais absoluta urgência, na forma regimental de REGIME DE URGÊNCIA, ao passo que solicito, ainda, que, se necessário, seja realizada a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, também adotando-se o regime de urgência para tal fim.

Certo de que a matéria em comento será recebida, votada e aprovada por parte desse Poder Legislativo, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências e digno pares os nossos sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 18 de junho de 2025

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

**PREFEITURA DE
JUNQUEIRO**
Secretaria Municipal
de Administração

PROJETO DE LEI Nº 013/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de Escola Pública no Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

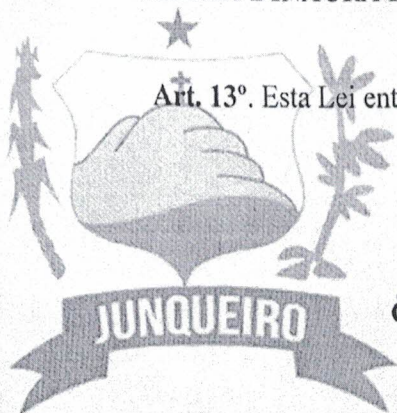
Art. 1º. A escola localizada no Povoado Palmeirinha, zona rural, do Município de Junqueiro, fica denominado de *ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA DINAURA DE ALCÂNTARA*.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 18 de junho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

PREFEITO



**PREFEITURA DE
JUNQUEIRO**
Um novo tempo